

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PROCESSO SEI Nº 8110.2022/0000952-3

EDITAL 30/FPETC/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - LABORATÓRIO SAÚDE BUCAL; PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MÓDULO II E III; PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO EM FARMÁCIA MÓDULO II E III PARA ATUAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA COMO BOLSISTAS, NO ÂMBITO DO PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO NA CIDADE DE SÃO PAULO. DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, publicou no dia 21 de julho de 2022, edital 30/FPETC/2022 estabelecendo a inscrição do dia 04 e 05 de agosto de 2022.

Nesse período, a Fundação Paulistana, recebeu 13 inscrições.

Nos dias 12 de agosto de 2022, a comissão interna de seleção, instituída pela portaria 14/FPETC/2022, reuniu-se para dar prosseguimento a classificação, fase RECURSAL, seguindo os critérios dispostos no Edital nº 30/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2022, tanto para pontuação, quanto para desempenho.

Após análise da fase RECURSAL, notou-se que a candidata Proposta 12 equivocadamente foi classificada ao cargo de Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal Módulo II e III, porém, na inscrição não demonstrou comprovação de formação pedagógica específica ou licenciatura, requisito fundamental ao exercício da função.

Desse modo, segue a classificação FINAL dos candidatos DEFERIDOS:

Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório saúde bucal

Classificação	Inscrição nº	Nome
1	3	Carla Nogueira Barbosa da Silva

Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal

Classificação	Inscrição nº	Nome
1	4	Alexandre Candido da Silva
2	5	Alan Luis Vieira Valério
3	1	João Paulo da Silva
4	2	Odete Maria da Trindade
5	6	Leandro Ribeiro Batista
6	9	Lays Assolini Pinheiro de Oliveira
7	10	Marcos Henrique Bispo de Souza
8	7	Francisco Perinetti Netto

Professor de Ensino Técnico em Farmácia

Classificação	Inscrição nº	Nome
1	8	Pedro Rodrigo de Sousa Reis
2	13	Shirlene Pereira Costa
3	11	Alessandra Cortes Teotônio

Sem mais,

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – FPETC

PROCESSO Nº 8110.2022/0001026-2

RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO FPETC Nº 429/2022

OBJETO: Aquisição de Papel para certificado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, CNPJ Nº 07.039.800/0001-65

CONTRATADA: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 25.070.251/0001-73

DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de 120 resmas de papel Opaline Material: Celulose vegetal, cor branca. Gramatura: 180G/M2; Comprimento: 297MM; Largura: 210MM - Pacote com 50 Folhas

DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da presente contratação é de R\$ R\$ 1.498,80 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Para fazer frente às despesas da contratação, foi emitida a nota de empenho 429/2022, onerando a dotação orçamentária nº 80.10.12.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2020/0003706-0

Notificação de Prestação de Contas nº 038/2022/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Associação Maria Hélen Drexel, CNPJ: 44.006.203/0001-60, situada na Rua Miguel Sutil, nº 590 - Bairro Vila Cordeiro, São Paulo/SP, referente ao projeto: "Inovare", Termo de Fomento: 014/2020/SMDHC/CPCA constante do Processo nº 6074.2020/0003706-0 para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br.

6074.2020/0006012-6

Notificação de Inconsistências nº 020/2022/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Oficina Profissionalizante Clubes de Mãe Brasil, CNPJ: 73.490.856/0001-66, situada na Rua Apa, nº 236 - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Ações para o projeto Probanho", Termo de Fomento nº 072/2020/SMDHC/CPPSR constante do Processo nº 6074.2020/0006012-6 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas e a resposta da mesma, solicitamos que seja enviado e-mail para: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br

6073.2022/0000290-6

Objeto: 6ª Conferência Internacional da Diversidade – dias 23 a 26/08/2022 na Cidade de São Paulo

DESPACHO

I - Diante dos elementos que instruem o presente, em especial ao Parecer da SMRI/AJ SEI nº 068016303, o encaminhamento da Coordenação de Políticas para LGBTI, SEI nº 068446611, e a manifestação da Assessoria Jurídica, doc. SEI n. 068313189, estes que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a realização

de PATROCÍNIO PÚBLICO, o qual será direcionado à CÂMARA DE COMÉRCIO E TURISMO LGBT DO BRASIL sob o CNPJ nº 11.289.776/0001-90, a fim de viabilizar a participação da Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI) e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) por meio da sua Coordenação de Políticas para LGBTI+ na 6ª Conferência Internacional da Diversidade, que será realizada na cidade de São Paulo entre os dias 23 e 26 de agosto de 2022, no Centro Cultural de São Paulo - CCSP, que contará com o "apoio de entidades públicas e privadas e é uma plataforma não só para o fomento de negócios para as empresas amigas da diversidade, mas também para a cadeia produtiva do turismo LGBTI+, profissionais e empresas da cultura comprometidos com projetos focados na diversidade e para a cadeia esportiva LGBT que cada dia mais ganha expressividade", no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dispensada a formalização de instrumento contratual conforme fundamentação legal alicerçada no § 4º do art. 62 e caput da Lei Federal nº 8.666/93.

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da entidade indicada, a qual onerará a dotação orçamentária n. 73.10.07.212.3015.6.695.3.3.50.39.00.00.0, nos valores respectivos. Outrossim, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

III - DESIGNO os servidores Cássio Rodrigo de Oliveira Silva - RF n. 631.650-6, como fiscal, e Reginaldo Souza Machado - RF n. 888.782-9, como suplente, os quais deverão observar, para o desempenho da função, os termos do Decreto Municipal n. 54.873/2014.

6074.2021/0004212-0

Notificação de Publicação nº 068/2022/SMDHC/DP/DGP Vimos, por meio desta, NOTIFICAR o Representante Legal da OSC Associação Fazendo História, inscrita no CNPJ sob nº 07.325.044/0001-30, situada em Rua Pedro Ortiz, 114, Sumarezinho, São Paulo- SP, CEP 05440-010 referente ao projeto: "Adolescências e acolhimento", oriundo do Edital FUMCAD 2022, para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 42 da Portaria 140/SMDHC/2019 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O prazo para atendimento da presente notificação é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos e prazos do art. 41 da mesma Portaria.

Os modelos das declarações estão disponíveis no link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=271463.

6074.2021/0004151-4

Notificação de Publicação nº 069/2022/SMDHC/DP/DGP Vimos, por meio desta, NOTIFICAR o Representante Legal da OSC Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional - Cruz de Malta, inscrita no CNPJ sob nº 62.808.894/0001-06, situada em Rua Orlando Murgel, 161, Parque Jaguabara, São Paulo- SP, CEP 04358-090, referente ao projeto: "Promovendo a proteção à saúde física e mental de crianças e adolescentes contra os efeitos deletérios da COVID-19", oriundo do Edital FUMCAD 2021, para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 42 da Portaria 140/SMDHC/2019 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O prazo para atendimento da presente notificação é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos e prazos do art. 41 da mesma Portaria.

Os modelos das declarações estão disponíveis no link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=271463.

6074.2019/0003743-2

Notificação de Publicação nº 070/2022/SMDHC/DP/DGP Vimos, por meio desta, NOTIFICAR o Representante Legal da OSC Instituto Ânima Societec de Inovação, inscrita no CNPJ sob nº 07.749.605/0003-90, situada em Rua Taquari, 546, Mooca, São Paulo- SP, CEP 03166-000 referente ao projeto: "Universidade Aberta à Pessoa Idosa – Núcleo de Trabalhabilidade Sênior", oriundo do Edital FVID 2019, para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 42 da Portaria 140/SMDHC/2019 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O prazo para atendimento da presente notificação é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos e prazos do art. 41 da mesma Portaria.

Os modelos das declarações estão disponíveis no link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=271463.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 042/CMDCA-SP/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90, torna público o extrato de ata da Reunião Extraordinária do dia 08/08/2022.

EXTRATO DE ATA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

08/08/2022

Ao oitavo dia de agosto de 2022, às 10h00, em reunião online através da plataforma Microsoft Teams, é iniciada Reunião Extraordinária do CMDCA/SP, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

Conselheiros(as) de Governo: Alessandro Nascimento de Sousa (SF – Titular), Ana Luiza Wosgrau Padilha (SMADS – Titular), Cleusa Guimarães (SMJ – Titular), Daniel Augusto de Souza Borges (SF – Suplente), Éric Augusto dos Santos Alves (SMC – Titular), Esequias Marcelino da Silva Filho (SMDHC – Titular), Fabio Henrique Salles (SMS – Titular), Marcia Francine de Vasconcelos Santos (SMDHC – Suplente) e Roberto Rocha de Oliveira (SME – Titular).

Conselheiros(as) da Sociedade Civil: Cacilda Santana Modesto (Titular), Carlos Alberto de Souza Jr. (Suplente), Fabiana Zacarias CesaZrio Feitosa (Titular), Fernanda Celi Souza de Oliveira (Titular), Flariston Francisco da Silva (Suplente), Laura Rodrigues (Titular), Marcelo Panico (Titular), Maria de Fátima Colares Alarcon (Titular), Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular), Melissa Carla Silva (Titular) e Nina Melo (Suplente).

Verificada a formação do quórum regimental, é iniciada a reunião extraordinária pela Presidente, Conselheira Fabiana. A pauta da reunião é única, a saber, a aprovação de Resolução do CMDCA/SP para normatização da realização em 2022 das Conferências Lúdica e Convencional Municipal, Livres e Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade de São Paulo.

A Conselheira Fabiana inicia leitura integral da Minuta da Resolução a todos os presentes. Finda a leitura, abre-se para a sessão de manifestações dos presentes.

O participante, ex-Conselheiro da sociedade civil no CMDCA/SP, Junior, questiona sobre o formato de conferências regionais por macrorregião e online, informando que conferências virtuais podem gerar dificuldade de acesso e organização. Ademais, questiona o orçamento aprovado em 2018 para a realização das Conferências em 2022. Informa que a FGV foi a empresa contratada em 2018 para sistematização das Conferências à época, tendo sido entregue relatório com indicadores para o Plano Municipal de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, questionando sobre a presença daqueles indicadores na minuta da presente Resolução. Por último, questiona, sobre o art. 4º da Resolução, que dispõe sobre fortalecimento entre sociedade civil e poder público, pois considera que, na proposta de Resolução, diminuiu-se a participação da sociedade civil, pensando-se no caso do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo.

O Conselheiro Flariston pede a palavra e solicita inclusão, em preâmbulo, para que conste alusão à Resolução nº 146/CMDCA-SP/2021, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no Município de São Paulo. No art. 2º, pede esclarecimento, falando de versão anterior da Minuta, sobre itens que versavam sobre objetivos das Conferências e que foram retirados da Minuta final. Quanto ao art. 3º, declara que as Conferências Regionais deveriam ser por Subprefeituras, não por macrorregiões, e que deveriam ser presenciais. Por fim, pede nova inscrição para continuar suas considerações, acerca de outros artigos da Resolução.

O participante Wellington manifesta que se opõe ao formato de Conferências Regionais por macrorregiões, em vista do grande contingente populacional, alegando que se perde o processo democrático, falando em retrocesso e faz solicitação para que as Conferências Regionais sejam por Subprefeitura. Considera incoerência as Conferências Regionais serem online, uma vez que a Municipal será presencial, e pergunta a justificativa para esta proposição. Informa que a primeira experiência com conferência online, na assistência social, não foi bem sucedida.

O participante João Santo informa que o texto da Minuta foi construído de forma ampla, solicitando apenas correção quanto ao Decreto que regulamenta a Lei nº 11.123/91, sendo o correto o Decreto nº 55.463 "e suas alterações".

O participante Eugidio, da Coordenação Executiva do Fórum DCA de São Mateus, manifesta preocupação com relação a conferência online e por macrorregião. Informa que referenda a fala anterior dos participantes Wellington e Flariston. Informa que São Mateus tem população de quase 700 mil habitantes, com alto índice de vulnerabilidade social e que não se quer fazer conferência pro forma e que o Fórum DCA de São Mateus repudia conferência online e por macrorregião. Por fim, informa que protocolará manifestação contra a proposta das Conferências.

O Conselheiro Carlos Alberto pede a palavra e fala que não se pode discutir acerca de conferências online, que foi um caos realizar conferência sob estes moldes e que é retrocesso, pois ela é espaço de participação social. Informa que repudia realização de conferência em formato online, devendo o CMDCA repensar prazos, participantes da Comissão organizadora e a proposta realizada.

O participante Gilberto Roque, representante de Itaquera, manifesta sua contrariedade à realização da conferência de maneira online, afirmando que cada prefeitura regional tem sua necessidade, não podendo ter trabalho conjunto e semelhante a outros territórios, pois Itaquera tem suas peculiaridades, manifestando posição de as conferências serem realizadas de modo presencial.

O Conselheiro Flariston retoma a palavra e informa que o art. 8º deve alterar a idade de participantes da conferência convencional para 12 anos. Solicita, também, que seja acrescentado dispositivo sobre escolha de participantes para compor o Conselho Participativo de Adolescentes, criado pela Resolução nº 146/CMDCA-SP/2021.

A seguir, a Conselheira Tutelar Neia, de Santo Amaro, questiona sobre as regiões e que, na verdade, dever-se-ia ter entendimento baseado no número de Conselhos Tutelares no Município, pois onde há os Conselhos, há rede de serviços no entorno, propondo que o conceito seja por Conselho Tutelar, não por Subprefeitura, pois há Subprefeituras que abrangem mais de um Conselho. Propõe que se reflita sobre o tema, pensando-se na questão da pandemia também, com reflexo sobre aumento pela demanda de serviços e Conselhos, afirmando que se deve pensar nos territórios.

Para responder os questionamentos dos participantes, o Conselheiro Esequias informa que o formato online, pensando-se na divisão das regiões, contemplará divisão com agregação das escolas municipais e organizações, querendo-se fazer conferências de maneira séria, para abrange mais pessoas e dar mais qualificação pela via online. Nestas condições, pensando-se em novembro, compilar-se-iam os delegados, para realizar a conferência presencial no Memorial da América Latina. Quanto à sistematização de 2018, informa a importância do "ato de conferir", o que será realizado nesta Conferência 2022.

O participante Junior solicita a palavra, pois havia se inscrito anteriormente, questionando sobre o orçamento aprovado em 2018 para realização de conferências presenciais; sobre da ampliação participação do Fórum Municipal de um para quatro membros; sobre o ato de conferir ser realizado, não no começo da conferência, pois senão repete-se o que já foi proposto, devendo ser feito em dia próprio, portanto, realizando-se o "ato de conferir" já se pensando em providências para inciativas não realizadas. Informa sobre os indicadores entregues pela FGV, em 2018, devendo-se revogar da Resolução nº 124/CMDCA-SP/2018 somente aquilo que for contrária e, por fim, manifesta que não deve ser realizada conferência por macrorregião. Informa que, como objetivo específico da Conferência, deve constar também a realização do "ato de conferir". Por último, informa que os delegados eleitos na conferência lúdica deverão participar como delegados com direito a voz e voto na conferência convencional.

O Conselheiro Esequias, em resposta a Junior, informa que o ato de conferir tem que ser no começo e que, na Resolução ora analisada, já consta direito a voz e voto a crianças e adolescentes.

A Conselheira Melissa informa que os assuntos são muito importantes e que deve haver respostas com maior profundidade, para que a reunião não seja pro forma.

O Conselheiro Esequias informa que a Resolução foi construída com participação de todas as Comissões, tendo sido deliberada com participação de todos os Conselheiros.

Junior questiona se a Resolução será votada conforme a minuta lida ou contemplando as considerações trazidas na presente reunião.

A Presidente Fabiana informa que, na última reunião ordinária do CMDCA/SP (25/07/2022), foi deliberada, em consenso, por realização de reunião extra, para seguir o rito de participação na construção da Resolução. Desta maneira, agendou-se a presente reunião, tendo a minuta passado por todas as Comissões, que a aprovaram, de modo que a votação será sobre a versão final da minuta ora apresentada.

O Conselheiro Flariston informa que a CPF não fez discussão do tema e nem o aprovou. Alega que é forma autoritária e equivocada de condução do tema, havendo risco de boicote às Conferências no Município de São Paulo e que isto seria vergonhoso para a maior cidade do país.

O Conselheiro Esequias informa que não se busca cercar a participação de nenhuma criança ou adolescente e que, na última reunião ordinária, foi deliberado que seria feita devolução da minuta às Comissões e que haveria Conselheiro escolhido como ponto focal em cada uma delas, para reunião conjunta com CPMA, não tendo sido feito questionamento no momento oportunizado, conforme deliberado em reunião ordinária. Informa que não se quer retirar direito de nenhuma criança ou adolescente.

A Conselheira Melissa pede questão de ordem e informa que foi contra as conferências regionais serem online, tendo a discussão sido construção pronta, não tendo chegado a seu conhecimento, antes da reunião ordinária, questionando aos demais Conselheiros se tiveram a oportunidade de deliberação.

O Conselheiro Marcelo informa que concorda com a discussão de propostas de melhoria trazidas pelos participantes e via chat, mesmo as interferências das pessoas que o antecederam nas falas, sendo a decisão de hoje não a de simplesmente votar, mas respeitar o espaço democrático para o debate. Informa que, como Presidente do CONSEAS, participou de conferência virtual, em contexto anterior às vacinas da COVID-19, estando-se atualmente em momento pós-pandêmico. Fala da frase

não façam nada sobre nós sem nós, questionando como vai se respeitar isto com este modelo proposto. Informa que quer contribuir e quer que a conferência seja um sucesso, devendo-se contemplar as propostas, tanto quanto possível e, caso não o seja, que seja realizada justificativa.

A Presidente Fabiana informa que houve oportunidade de participação para construção coletiva da Resolução, pois a minuta tramitou em todas as Comissões. A Conselheira Melissa informa que passar pelas Comissões não é construir e que a Presidente informa um fato que não ocorreu.

O Conselheiro Carlos Alberto pede questão de ordem e informa que se está fazendo a conferência "a toque de caixa". Informa que não houve tramitação nas Comissões, havendo erros que precisam ser adequados na Resolução, o que é dinâmica ruim, pois a reunião é espaço de debate, sendo muito "várzea" tocar Resolução e Conferência da forma como está, que é desrespeito com a Cidade e que se quer votar de qualquer jeito e quem perde é a infância.

O participante João Santo informa que estranha o discurso dos mesmos e que, se alguém passou "rolo compressor" no CMDCA, isto fora feito na gestão do Sr. Fernando Haddad. Informa que a construção no CMDCA é realizada por meio de considerações, construindo-se através de manifestação no Processo SEI.

O Conselheiro Esequias reafirma que o fluxo de tramitação da Resolução foi seguido e que foi pensada a questão da inclusão, que houve diálogo e que não se busca troca de farpas, mas construção e diálogo. Informa que não se está fazendo a Resolução "a toque de caixa", e se não se realizar as Conferências no prazo planejado, não se conseguirá participar das Conferências estadual e nacional.

O Conselheiro Flariston informa que a concepção de condução da Mesa Diretora está equivocada, pois está retirando espaço de construção com debate, com risco de chegar a autoritarismo. Informa que equívocos básicos não serão ajustados por prepotência e reitera a fala do Conselheiro Carlos Alberto, informando que, com temor de perda de datas, está sendo feito às pressas. Informa que não considerará a fala de João Santo, pois esta reflete posições político-partidárias.

O participante Eugidio informa que, muitas vezes, adultos têm cargo de importância de decisão por Conselho deliberativo, questionando se estão sendo ouvidas as vozes da periferia, que realização de conferência online não vai construir e que o Fórum DCA São Mateus é contrário ao modelo proposto.

O participante Junior informa que respeita os ritos e, como Presidente do CMDCA/SP, em 2010, por maiores as diferenças e divergências, nunca deixou de pensar no resultado final, que é focado na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Informa que há questões importantes trazidas que não serão consideradas porque não foram apresentadas no prazo em que deveriam ter sido apresentadas. Afirma que houve entraves, em 2018, para fazer acontecer as Conferências, e que salvando a questão de conferência online e em macrorregiões, há ainda outras questões sérias, como indicadores para elaboração do Plano Municipal de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, para o qual há muita responsabilidade. Pede que salvem as duas primeiras questões e se avancem nas outras.

O Conselheiro Carlos Alberto informa que quer propor melhorias e que não quer menosprezar ou desconsiderar o trabalho de ninguém. Afirma que se está adotando prática equivocada, com informações básicas que se precisa levantar e informar e que já foi Presidente do CMDCA/SP, devendo respeitar considerações feitas.

A Conselheira Melissa retoma a palavra e informa que questão que deve ficar clara é que a construção da Resolução, quando se iniciou, foi feita por determinadas pessoas, sem debate, que devia ter sido realizado lá atrás. Em que pese não ter sido votado na última reunião ordinária, pois não havia sido discutida anteriormente, na última reunião da CPPP, informara que não havia tido oportunidade de ler a minuta, mas manifestou sua contrariedade à realização das Conferências regionais de maneira online. Informa que a conferência não deve ser realizada de forma equivocada e que, nesta gestão, as coisas devem ser realizadas da maneira certa.

A Conselheira Laura informa que fica perplexa com a quantidade de participantes na presente reunião, solicitando que conste em ata que, naquilo que o dicionário coloca como discussão, diz que é exame minucioso do assunto. Informa que, como Conselheira da sociedade civil da CPF, houve reunião onde seu nome foi indicado para representante da Comissão para discutir e construir a Resolução ora deliberada. Informa que entende a colocação dos pares Flariston e Carlos Alberto, e que fica perplexa, por ser nova no Conselho, e que se choca com colocações, como "boicote", que fora dito anteriormente. Informa que quando se reúne, não se está perdendo tempo ou brincando, sendo parte da sociedade civil e que todos devem entender que o tempo é precioso, que ninguém está brincando de fazer conferência e de participar do Conselho. Sugere que o tema vá para votação, seguindo-se o rito e agradece a oportunidade de fala.

Informa-se que, para seguir o rito democrático, os Conselheiros façam seu voto, manifestando-se individualmente, após convocados pela Presidente.

O Conselheiro Flariston manifesta sua contrariedade e informa que solicitará boicote aos Fóruns Regionais DCA, sugerindo que a Cidade de São Paulo faça conferências livres para boicotar a Conferência Municipal.

A Presidente solicita que conste em ata que o Conselheiro Flariston está desrespeitando a votação, por se manifestar enquanto os Conselheiros titulares presentes manifestavam seus votos. Realizada a votação, individual e nominalmente, a primeira contagem fora realizada de maneira errônea e a Presidente solicita ordem para que seja feita recontagem, pois houve tumulto durante a votação, com fala de outros Conselheiros interrompendo momento do voto, de maneira que não haviam sido contabilizados votos de Conselheiros do poder público.

Contabilizando-se novamente os votos dos Conselheiros titulares, afere-se que houve 12 (doze) votos favoráveis (Conselheiros de governo: Alessandro, Ana Luiza, Cleusa, Éric, Esequias, Fabio e Roberto / Conselheiras da sociedade civil: Fabiana, Fernanda, Laura, Maria de Fátima e Maria Elineuba); 1 (uma) abstenção, do Conselheiro titular da sociedade civil, Marcelo – que solicita que conste em ata seu voto fundamentado na falta de segurança jurídica e de discussão –; e 2 (dois) votos contrários de Conselheiras titulares da sociedade civil, as Conselheiras Cacilda e Melissa. Desta maneira, a Presidente declara aprovada a Resolução.

O Conselheiro Carlos Alberto se posiciona contrariamente à aprovação da Resolução, pois afirma que havia sido proclamado outro resultado, anteriormente, informando que há ilegalidade e que o quórum previsto é de maioria qualificada. O Conselheiro Esequias se manifesta e informa que não há previsão de maioria qualificada para votação de Resolução, segundo o Regimento Interno do CMDCA/SP.

Proclamado o resultado de votação, após recontagem de votos, a Presidente agradece a presença de todos e declara a reunião encerrada.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a reunião às 12h00, enquanto eu, Lays Yuri Yamamoto, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA.